

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente Interino e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Dom Eduardo, nº 56, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-170, Goiânia GO, e-mail: [compras@vepelonibus.com.br](mailto:compras@vepelonibus.com.br), fone: 3271-3711 / 3286-1783, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.799/0001-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, RG nº. 4065467 DGP/GO, CPF/MF nº. 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº. 156/2020, oriundo do Processo nº. 202000361, Pregão Eletrônico nº. 039/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, ante a necessidade da CONTRATANTE de continuar o recebimento do objeto, com fundamento na C.I. nº. 0103/2021 da Coordenação de Manutenção da Frota e nos termos do Art. 165, §2º do RILC, resolvem, acrescer em 0,997% (zero vírgula novecentos e noventa e sete por cento) do quantitativo do valor originário do contrato, exclusivamente para os itens da planilha (C.I. 0103/2021), e por conseguinte, alterar o previsto nas Cláusulas Segunda, e Oitava do Contrato Administrativo nº 156/2020, inserido no Processo nº. 202000361, Pregão Eletrônico nº. 039/2020, o qual passará a vigorar com nova redação, Parecer Jurídico nº. 029/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, Peças e Acessórios para carrocerias, para Veículos Articulados e Biarticulados Volvo-B340M – DH2E, com Carrocerias Neobus Mega BRT, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Lote: 16 – 1º termo aditivo/acréscimo

Fornecedor: 2458 – MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA		Cód.: 058262					
PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2020							
Processo nº. 202000361							
Item	Código	Produto	Qte. Contrato	UN.	Preço	Percentual	Valor do acréscimo
1	12055	CAPSULA AMARELA PARA CANO DE CORRIMÃO 1X1/8	280 mts.	MT.	R\$ 8,60	0,997%	R\$ 2.408,00
CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT 2011							

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminada na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 243.9017,50 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 02 de fevereiro de 2021.

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Presidente Interino

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

**CONTRATADA:**

  
**MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**  
Sócio Proprietário

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_